Mancaço para o que abaixo se declara.

José Guilherme Machado de Araujo - Juiz Municipal supplente, em exercicio, nesta cidade de Sam Christovão e seu Termo - pela lei 5.

Mando a quaes quer officiaes de justiça deste meu Juizo - que, estando este por mim assignado e sellado, em seu cumprimento, e a requerimento do exequente José Correia Bantas, aprehenção, nesta cidade, os escravos - Lucas e Jacob - pertencentes a João Manoel de Menezes e Araujo, e que se achão penhorados na execução do cito exequente - e os recolhão ao deposito publico - lavrando de tudo os competentes termos. O que cumprão. Eu José Benjamim da Rocha Rocha, cujo o que cumprão. Cidade de Sam Christovão 5 de Abril 1862 = Eu José Benjamim da Rocha Rocha, escrivão, o escrevi.

Visto.
Guia

Machado

Aos cinco dias do mez de Abril de
1862 nesta Cidade de San Chris
tovão de Sergipe, nos Oficiais de
Justiça abaixo assignados, em com
primento ao respeitavel manda
do rectro, fizemos filhada appri
henção e recolhemos ao depozito
publico nas Cadeias desta dita
Cidade e entregamos ao Carcerei
ro dellas os escravos Lucas e Jacob
pertencente ao executado João
Manoel de Menezes e Araujo. De
que para constar fizemos este termo
em que assignamos com o mesmo Car
cereiro. e eu Manoel Pio Macha
do Oficial de Justiça que escrevi
e assignei. Manoel Pio Machado

Mdo. e Sello 9.00
Aos offs. 7.50
8.40

Antonio Victorino Mangª

José Malaquias 9 de Setembro

Nº 17 - Rs 200

Pg. Cinquenta e seis
Sello - Copia em
branco. S. Chris
tovão 5 de Abril
de 1862

Mello R. Paiva

Data da petição seg.l
Aos sete dias do mez de a-
bril de mil oito centos e ses-
senta e dous, nesta Cid.e de
São Christovam de Sergipe
e meu escriptorio, da par-
te do advogado do exequente
me foi entregue a petição
seguinte; de que fiz este
termo. Eu — José Ben-
jamin da Rocha Rocha,
escrivão, o escrevi.

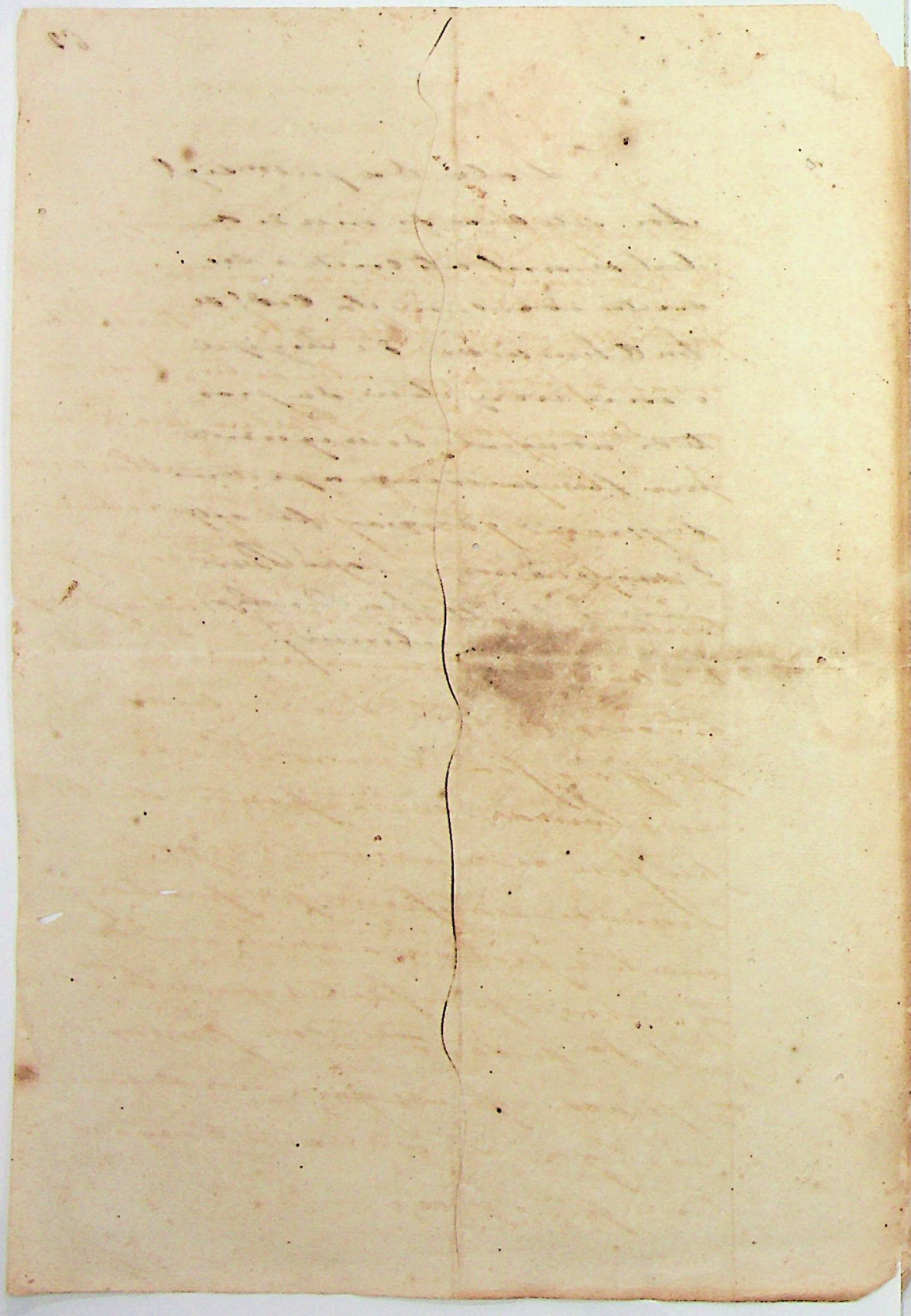

Illmo. Snr. Adm.or da Mesa J.

Maria Fran.ca de Ramos Mans abaixo de Sua de reito precisa que V.S. lhe mande dar p.a Certidão a matricula de sua escrava de nome Constantina, neste termos //

P. a V.S. desp.o //

R. M.e

Passe. Mezo da R.da de S. Christ.m 30 de Out.o de 1878.
Motta

p.a Maria Fran.ca de Ramos
Manoel Joaquim da Guerra

Em cumprimento o despacho supra do Snr. Administrador da Mesa de Rendas Geraes da Cidade de Sam Christovam Antonio José d'Almeida Motta, Certifico que revendo o livro da matricula especial dos escravos d'este municipio, a folha vinte quatro consta a matricula da dita escrava cujo theor é o seguinte — numero de ordem das relações, quarenta e seis — nomes dos senhores — Maria Francisca Ramos, residencia — Sam Christovam, numero de ordem na matricula geral do municipio — trezentos e quarenta, nas relações apresentadas uma, data

da matricula, onze de junho de mil oito
centos e setenta dous, nomes dos escravos Cons-
tantino, sexo-feminino, côr-preta, idade-
vinte oito annos, estado-solteira, felia-
ção-filha natural de Maria Rita, ap-
tidão para o trabalho, todo serviço, pro-
fissão-Cuzinheira- E para constar passei
a presente certidão n'esta Mesa de
Rendas Geraes da Cidade de Sam
Christovam, aos trinta dias do mez
de Outubro de mil oito centos
Rec.e setenta e oito. Eu Elias de Oliveira,
Mello escrivão da Mesa que o escrevi

Supra

Pg. 34550 r. de emolo-
mentos Era supra.
Oliveira

Elias de Oliveira

NOTA Nº. 64

(Art. 6º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Maria Francisca de Ramos Maria,

residente neste municipio, declara que no dia 4 de Setembro de 1873 nasceo de sua escrava, solteira, de nome Constantina, preta, lavoura, que se acha matriculada com os ns. 340 da matricula geral do municipio e 1 da relação apresentada pelo mesmo Ramos Maria, 2 crianças [illegible] do sexo feminino, baptisada com o nome de Mª Jacinta e Maria.

Provincia de Sergipe,

municipio de [illegible],

parochia de N. S. da Victoria,

28 de Nov. de 1873

Maria Franca de Ramos Maria

Manoel Joaquim da Veiga